



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) INTEGRADO AO TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO- COMPRAS

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – LEI Nº 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E DA DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Estrela/RS

Unidade Requisitante: Supervisão

Responsável pela Demanda:

Tatiana Pereira de Oliveira

Supervisora / Equipe de Apoio

Gestor da Contratação:

Daniel da Silva

Presidente

Fiscal da Contratação:

Luana Borba dos Santos

Técnica Legislativa / Fiscal de Execução

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A presente demanda refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de acesso dedicado à internet em fibra óptica, com fornecimento de IP Fixo, destinado ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela/RS.

A contratação poderá ser realizada mediante dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A adoção de vigência plurianual justifica-se pela natureza contínua e essencial do serviço, pela necessidade de estabilidade operacional da infraestrutura tecnológica institucional e pela redução dos custos administrativos decorrentes da realização frequente de novos procedimentos de contratação.



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de acesso dedicado à internet em fibra óptica, com velocidade mínima de 1 Gbps e fornecimento de IP Fixo.

3.2 Especificação do Objeto

- Link corporativo de acesso dedicado à internet em fibra óptica;
- Velocidade mínima de 1 Gbps;
- Disponibilização de no mínimo 01 IP Fixo válido;
- Serviço ativo 24 horas por dia, 07 dias por semana;
- Disponibilidade mínima mensal de 99%;
- Vedação de franquia de dados ou limitação de tráfego;
- Vedação de redução de velocidade durante a execução contratual;
- Disponibilização, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos sem ônus adicional;
- Suporte técnico especializado remoto e presencial;
- Atendimento técnico em até 04 horas após abertura do chamado.

3.3 Natureza do Objeto

Serviço comum e contínuo, prestado sem dedicação exclusiva de mão de obra.

3.4 Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, considerando o período inicial da contratação.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação é necessária para garantir a continuidade dos serviços essenciais desenvolvidos pela Câmara Municipal de Vereadores de Estrela/RS.

A escolha por serviço de internet com velocidade mínima de 1 Gbps justifica-se em razão da crescente demanda operacional da Câmara Municipal, especialmente em função da transmissão simultânea e em alta definição das sessões legislativas, da utilização de sistemas em nuvem, da execução simultânea de múltiplos acessos por servidores e setores, do aumento das demandas digitais da Administração Pública e da necessidade de estabilidade e desempenho contínuo da rede institucional.



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

A exigência de IP Fixo é indispensável para: acessos remotos seguros, configurações de VPN, integração com sistemas externos, controle de acessos institucionais, maior estabilidade dos serviços digitais, segurança da informação e conformidade com a LGPD.

A solução proposta apresenta viabilidade técnica, operacional e econômica, sendo amplamente disponível no mercado regional.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA POR VALOR

Considerando a natureza comum do objeto e o valor estimado da contratação, verifica-se que a realização de procedimento licitatório em modalidade concorrencial mostra-se desproporcional, sendo cabível a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Registra-se expressamente que a presente contratação não decorre de fracionamento indevido de despesa, visto que o valor estimado anualizado está integralmente contido nos limites do teto legal, tratando-se de necessidade contínua e permanente da Administração Pública, compatível com o planejamento institucional da Câmara Municipal.

6. ESTIMATIVA DE DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1 Valor Estimado

Com base na pesquisa de preços realizada, apurou-se valor estimado mensal de R\$ 219,81 (duzentos e dezenove reais e oitenta e um centavos). O valor estimado anual (12 meses) perfaz o montante de R\$ 2.637,72 (Dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).

Considerando a vigência inicial estimada de até 60 (sessenta) meses, o valor global estimado corresponde a R\$ 13.188,60 (treze mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

6.2 Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços foi realizada conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta:

- a fornecedores do ramo;
- a contratações similares realizadas por órgãos públicos;



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

- e a bancos públicos de preços.

Foram considerados serviços com características equivalentes ao objeto pretendido, especialmente quanto à velocidade da conexão, fornecimento de IP Fixo, prestação contínua e suporte técnico.

Considerando a variação dos valores obtidos, adotou-se a mediana dos preços coletados como parâmetro estimativo, por representar medida mais adequada à mitigação de distorções decorrentes de valores excessivamente elevados ou reduzidos.

6.3 Justificativa do Preço

O valor estimado mostrou-se compatível com os preços praticados no mercado regional para serviços equivalentes, observando-se os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O serviço deverá ser disponibilizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

Local de execução:

Câmara Municipal de Vereadores de Estrela/RS

Rua Doutor Tostes, nº 51 – Centro – Estrela/RS.

A contratada será integralmente responsável pela instalação, ativação, configuração, manutenção, suporte técnico e funcionamento do serviço.

O recebimento do objeto ocorrerá provisoriamente, após a ativação do serviço e definitivamente, mediante atesto do fiscal da contratação, após verificação da conformidade das condições técnicas contratadas.

O descumprimento dos níveis mínimos de serviço poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato administrativo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA ADMINISTRAÇÃO

8.1 Obrigações da Contratada

A contratada deverá:



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

- prestar os serviços conforme especificações do Termo de Referência;
- garantir a continuidade e estabilidade da conexão;
- disponibilizar suporte técnico especializado;
- responsabilizar-se integralmente pela infraestrutura necessária;
- manter as condições técnicas contratadas durante toda a execução;
- disponibilizar equipamentos necessários em comodato, quando aplicável;
- realizar manutenção preventiva e corretiva;
- manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual;
- responder pelos danos causados à Administração ou terceiros;
- garantir sigilo, integridade e segurança das informações trafegadas.

8.2 Obrigações da Câmara Municipal

Compete à Administração:

- disponibilizar condições adequadas para instalação do serviço;
- fiscalizar a execução contratual;
- comunicar irregularidades verificadas;
- efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;
- atestar a adequada prestação dos serviços.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, mediante atesto do fiscal da contratação e verificação da regularidade fiscal da contratada.

Os preços poderão ser reajustados após 12 meses, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

10. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

A presente contratação encontra-se compatível com o Plano Anual de Contratações – PAC da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela/RS.

Dotação Orçamentária:

Órgão: Câmara Municipal de Estrela

Unidade: Câmara Municipal de Vereadores de Estrela

Ação: 2000 – Manutenção e Modernização das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa: 33390400000000000000 - Serviços de TI e Comunicação - PJ

Referência: 8 Fonte de Recursos: Livre

11. ANÁLISE DE RISCOS SIMPLIFICADA

Consideram-se como principais riscos da contratação a indisponibilidade do serviço, falhas de conexão, demora no atendimento técnico, interrupções na transmissão das sessões legislativas e instabilidade operacional.

Os riscos serão mitigados mediante a fiscalização contratual contínua, exigência de SLA mínimo, suporte técnico especializado, previsão contratual de sanções administrativas e acompanhamento periódico da execução contratual.

12. SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá observar, sempre que possível, práticas voltadas à sustentabilidade e eficiência operacional, incluindo a utilização racional de equipamentos, redução de desperdícios, manutenção preventiva adequada, destinação ambientalmente correta de equipamentos eventualmente substituídos e a observância da legislação ambiental aplicável.

13. DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Declaramos que a presente contratação atende ao interesse público, encontra-se devidamente motivada, enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e observa o planejamento institucional da Câmara Municipal.



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

Estrela/RS, 19 de Maio de 2026.

Tatiana Pereira de Oliveira
Supervisora/Equipe de Apoio

Daniel da Silva
Presidente CM de Estrela

Luana Borba dos Santos
Fiscal da Contratação

14. MANIFESTAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Na condição de Agente de Contratação, verifico que o presente processo encontra-se devidamente instruído com a formalização da demanda, justificativa da contratação, estimativa de preços compatível com o mercado e indicação de disponibilidade orçamentária.

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, manifesto-me pelo prosseguimento do processo administrativo.

Estrela/RS, 19 de Maio de 2026.

Cristine Arenhart Fell Chemin
Agente de Contratação